

Despacho (extrato) n.º 5434/2018

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 29 de março de 2018, foi ratificada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da enfermeira, Tânia Cristina Mendes Faria, da Unidade de Cuidados na Comunidade de Arraiolos para a ECCI24, da Unidade de Cuidados na Comunidade de Évora, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, ao abrigo do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 05 de março de 2018.

18 de abril de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

311367438

ECONOMIA**Gabinete da Secretária de Estado do Turismo****Despacho n.º 5435/2018**

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na sequência do procedimento concursal n.º 746_CReSAP_90_12/16 realizado pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) para recrutamento e seleção de titular para o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., a que se refere o Aviso (extrato) n.º 994/2018, de 27 de dezembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2018, no âmbito do qual foram propostos para designação três candidatos, entre os quais o Licenciado Filipe Christensen-Røed Gonçalves da Silva:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Licenciado Filipe Christensen-Røed Gonçalves da Silva para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é publicada em anexo a nota curricular do designado.

3 — O provimento no cargo produz efeitos na presente data.

23 de maio de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

ANEXO**Nota Curricular****Dados pessoais:**

Nome: Filipe Christensen-Røed Gonçalves da Silva
Ano de nascimento: 1969

Formação Académica: Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1992); participação no Programa Avançado de Marketing para Executivos pela mesma Universidade.

Experiência Profissional:

Desde 2016, vogal do conselho diretivo do Turismo de Portugal, I. P., em regime de substituição; de 2014 a 2016, responsável pela equipa de promoção externa do Turismo de Portugal, I. P. nos mercados holandês e belga; de 2011 a 2014, responsável pela equipa de promoção externa do Turismo de Portugal, I. P. no mercado do Reino Unido; de 2008 a 2011, Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado do Turismo nos XVII e XVIII Governos Constitucionais; desde 2007, quadro superior do Turismo de Portugal, I. P., com experiência nas áreas dos mercados externos e de desenvolvimento de acessibilidades aéreas; auditor na empresa KPMG Peat Marwick (1992); desempenho de funções de análise de projetos no ICEP (atualmente AICEP), tendo passado pelas Direções de Apoio à Internacionalização de Empresas (1995-1998), Apoio às Exportações (1998-2002) e Promoção Turística (2002-2007).

311372232

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Aviso n.º 7398/2018**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e

em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna na categoria da inspetora Telma Patrícia Forte Cascalheira Nunes Gomes, posicionada no índice 500 da categoria de inspetor, carreira de inspetor superior, com efeitos a 1 de junho de 2018.

21 de maio de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
311366944

Aviso n.º 7399/2018

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi determinada a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Ana Paula da Silva Alexandre Sousa, posicionada na 7.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 35 da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a 1 de junho de 2018.

21 de maio de 2018. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
311367162

Direção-Geral de Energia e Geologia**Despacho n.º 5436/2018****Delegação de poderes na Diretora de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos**

1 — Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, delego na diretora de serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos, mestre Maria Carla Gomes Torres Lourenço Torgal, designada pelo Despacho n.º 6017/2016, de 27 de abril, do Diretor-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2016, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar os assuntos correntes que sigam os seus trâmites pela Direção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos (DSRHG);

b) Autorizar deslocações em serviço no interior do país, bem como os correspondentes abonos ou despesas com aquisição de título de transporte e ajudas de custo aos trabalhadores da DSRHG, nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar, caso a caso, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores da DSRHG não integrados na carreira de assistente operacional, função motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

d) No domínio das águas de nascente, ao abrigo do regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de março:

i) Definir o perímetro de proteção das águas de nascente, nos termos do artigo 5.º;

ii) Prorrogar o prazo de eficácia da licença de estabelecimento de água de nascente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;

iii) Autorizar alterações do sistema de captação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º;

iv) Autorizar a retoma da exploração, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º;

v) Determinar a instauração de processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas, nos termos dos artigos 16.º e 17.º

e) No domínio das águas mineróindustriais, ao abrigo do regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de março:

i) Aprovar os programas e relatórios de trabalhos apresentados pelos titulares de direitos de prospeção e pesquisa no âmbito dos respetivos contratos e do que dispõe a alínea a) do artigo 9.º;

ii) Determinar a instauração de processos de contraordenação e aplicar as respetivas coimas, nos termos dos artigos 45.º e 46.º;

iii) Aprovar os planos de exploração e respetivas revisões, nos termos do artigo 24.º;

iv) Aceitar as propostas de nomeação dos diretores técnicos, nos termos do artigo 25.º;

v) Instaurar inquéritos no âmbito dos processos de rescisão dos contratos de concessão, ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º